

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo de nº 00220205.2025.0010 - SEMED**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTA INÊS, DE INEPMEC: 13015761 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025- DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTA INÊS, DE INEPMEC: 13015761 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, em favor de: **MARIA JOSÉ PEREIRA AMARO, CPF: 955.125.512-72** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 10.000 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10**

parcelas mensais de R\$ 1.000 (mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 16 de maio de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri